



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 094/2020.

Ibiúna, 09 de outubro de 2020.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 27/10/2020


Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 094, desta data, do Nobre Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Recreio, como Travessa Maria Mendes Barbosa, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 297/2020

Recebido em 11 de 11 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

297/2020

12/03

**PROJETO DE LEI Nº 094/2020.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Recreio, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como “TRAVESSA MARIA MENDES BORBA”, a Travessa localizadas no Bairro Recreio com seu início na Estrada Municipal do Recreio Armindo Setti com 180,00 (cento e oitenta metros) de comprimento, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Estr. Mun. Ar

R. Perdizes

Estr. Mun. Armindo Setti

Km 3,2

04

Bairro Recreio

Comprimento: 180 m
Largura: 6,00

Travessa Maria Mendes Barbosa

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: MARIA MENDES BARBOSA

MATRÍCULA:

114900/0135-2014/4.00018-201-0009898-60

SEXO: ☒ Feminino ☐ Masculino	COR: ☒ Parda ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena	ESTADO CIVIL E IDADE: Viúva - 70 anos	ELEITOR: ☒ Não ☐ Sim
NATURALIDADE: Ibiúba - BA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Nada consta.		

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Projelada, 18
 Bairro: Sorocaimim Cidade: Ibiúna - SP
 Mãe: DOMINGAS MARIA DE JESUS
 Pai: JOSE MENDES DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Três de Abril de dois mil e quatorze - 05:10h	DIA: 03	MÊS: 04	ANO: 2014
---	---------	---------	-----------

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal, Rua Dr. Gabriel Montelro da Silva, 888, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA, CA. PULMAO, DPOC

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Parque da Figueira Ibiúna/SP	Licia Barbosa de Souza (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Lee Boris F Orellana - CRM: 145042

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascida em 24/03/1944. Óbito lavrado em 10/04/2014, no livro C-18, folha 201, sob o nº 9898. Era viúva de JULIANO BARBOSA DE SOUSA, livro B-013, às fls 176 V sob nº 9898. Ibiúba/BA, em 20 de fevereiro de 1963; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Gelson, 48 anos. Zé Ivo, 47 anos. Joselito, 43 anos; Sandoval, 39 anos; Licia, 37 anos; Carlos, 33 anos. Davanildo, 31 anos e Nazia, 30 anos. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
 OFICIAL
 IBIÚNA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Ibiúna, 10 de abril de 2014.

Mara Cristina Pimentel Games
 Escrevente Autorizada

Isenta de Emolumentos

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
 Telefone: (15) 3248-3262
 contato@registrocivilibiuna.com.br

Registro Civil das Comarcas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP
 Av. Fortunatino, 125
 MARA CRISTINA PIMENTEL GAMES
 Escrevente Autorizada

Conferente: (15)



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 297/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 297/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Recreio, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Recreio, com o nome da Sra. Maria Mendes Borba, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE
OUTUBRO DE 2020.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, na mesma Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 297/2020.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 297/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 243/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Recreio, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA MARIA MENDES BORBA", a Travessa localizada no Bairro Recreio com seu início na Estrada Municipal do Recreio Armindo Setti com 180,00 (cento e oitenta metros) de comprimento, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE NOVEMBRO DE
2020.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 302/2020

Ibiúna, 04 de novembro de 2020

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 243/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 094/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 297/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Recreio, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 06/11/2020
mle*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1268
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 297/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 243/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 302/2020 de 04 de novembro de 2020.

Ibiúna, 06 de novembro de 2020.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO